

Resolução nº : 1808/2003
Protocolo nº : 75542/02
Origem : MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado : VICENTE VICTOR MONTEIRO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4132/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente